

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 23/19 DO EXECUTIVO

REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2019

-----Aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Iniciando este ponto da Ordem de Trabalhos foi feita a entrega de diversa documentação solicitado pelos Srs. Vereadores, nomeadamente: -----

-----Cópia de documentação referente a todos os pagamentos, com valor superior a 75,00€, pagos com recurso a Cartão de Credito da Autarquia; -----

-----Relatório de verbas devolvidas pela UBA, referentes a despesas para as quais não foram entregues comprovativos da sua realização; -----

-----Cópia da carta enviada pela firma Socibeiral Betão Pronto, Lda sobre a ocupação dos Lotes n.ºs 60, 61, 62 e 63 do Parque Empresarial do Casarão; -----

-----Ata da reunião com os Presidentes das Juntas/Uniãos de Freguesia sobre o Apoio ao Funcionamento dos Espaços Cidadão nas Freguesias; -----

-----A propósito da entrega destes documentos, o Sr. Vereador Paulo Seara questionou quando era entregue a restante documentação que solicitou, nomeadamente cópia do processo da firma JADE, informação sobre sanções tomadas contra as firmas Paviazemeis e Carlos Pinho, Lda, por incumprimento, do contratualmente estabelecido, na execução de empreitadas que decorrem no centro da cidade. -----

-----O Sr. Presidente informou que, no que se refere às sanção a aplicar aos empreiteiros, por incumprimentos, os processos encontram-se em apreciação dos serviços jurídicos do município. -----

-----Disse, também, o Sr. Vereador Paulo Seara, que falta a entrega de cópia da carta enviada à CCDRC, a solicitar o parecer jurídico daquela instituição acerca da isenção de pagamento de taxas de ocupação do Centro de Artes de Águeda e oferta

de catering, por parte da Câmara, para a realização do Seminário Internacional "Segurança e Saúde no Trabalho" promovido pelo STAL e do 2.º Congresso da Unidade de Saúde Pública (USP) e da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) do Baixo Vouga. -----

-----O Sr. Presidente informou que tinha feitos alguns contactos e que tinha chegado à conclusão que é prática corrente, em todos os municípios, prestar esses apoios em eventos semelhantes pelo que, por sua indicação, ainda não seguiu o ofício a solicitar o parecer em causa. -----

-----Na sequência desta informação, o Sr. Vereador António Duarte afirmou que não entende esta posição do Sr. Presidente, porque deu a sua palavra em como iria solicitar esse parecer e agora diz que mudou de ideias. -----

-----Acrescentou o mesmo Sr. Vereador que é sempre útil ter-se conhecimento destas situações para se afinar a prática das atuações da Câmara e que é, exatamente por isso, que pretende que se faça o pedido de parecer à CCDRC sobre o apoio concedido aos eventos referidos. -----

-----Disse, ainda, o Sr. Vereador António Duarte que espera que o Sr. Presidente cumpra a sua palavra e solicite o parecer à CCDRC, para se aferir se é ou não legal o apoio que a Câmara concedeu àqueles dois eventos, porque, se se concluir que é legal, não se fala mais no assunto, se não for, corrigi-se o procedimento. -----

-----Posto isto, o Sr. Presidente comunicou que não tem nada a opor ao esclarecimento da situação e que irá diligenciar para que o pedido de parecer seja enviado. -----

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador António Duarte disse que gabava o Sr. Presidente por ter dito, na última sessão da Assembleia Municipal, que iria mandar retirar as construções que estão nos lotes n.ºs 60, 61, 62 e 63 do Parque Empresarial do Casarão e dirimir em tribunal a execução de obras não licenciadas e a invasão da propriedade municipal, questionando para quando se prevê essas diligências, acrescentando que gostaria de ver consequências relativamente ao que foi feito, ilegalmente, pela firma Socibeiral Betão Pronto, Lda. -----

-----O mesmo Sr. Vereador questionou sobre os prazos que tem que cumprir um processo de Contraordenação e para quando se prevê a aplicação de sanções à empresa perante as ilegalidades que cometeu. -----

-----A seguir, o Sr. Vereador António Duarte perguntou quem é que tomou a iniciativa de mandar fazer o Estudo de Impacto Ambiental para a 3.ª fase do Parque Empresarial do Casarão, qual a sua urgência e quem vai pagar o custo da sua elaboração. -----

----- O Sr. Presidente informou que o Executivo, oportunamente, deliberou ceder os lotes n.ºs 9 e 10 do Parque Empresarial do Casarão, à empresa Socibeiral Betão Pronto, Lda, para ali instalar uma unidade industrial de betão pronto e de misturas betuminosas, sem a percepção de que a área era pequena para o que se pretendia construir e a localização não era a melhor para aquele tipo de indústria mas, quando foram detetados esses factos, foi acordado com a empresa a substituição dos lotes que lhes havia sido cedidos pelos lotes n.ºs 60 a 63 da área de ampliação do Loteamento municipal do Casarão, o que a empresa veio a aceitar. -----

-----Desta forma, acrescentou o Sr. Presidente, foram criadas expectativas à firma respetiva, com a promessa de uma área maior, apenas condicionada ao resultado do Estudo do Impacte Ambiental que a Câmara se propôs mandar fazer, com a convicção de que o impacto ambiental causado por esta empresa, se causasse problema, não seria superior ao de qualquer outra empresa que se encontra naquele Parque Empresarial, quando causam problemas. -----

-----Sobre este mesmo assunto, acrescentou o Sr. Vereador João Clemente, que os lotes n.ºs 60, 61, 62 e 63, se situam numa zona de declive acentuado, que se encontrava em patamares, e que foi sugerido à empresa que a construção a levar a efeito fosse implantada ao nível da cota do patamar inferior, exatamente para diminuir o eventual impacto ambiental, que seria, ainda, diminuído/anulado com o plantio de uma cortina arbórea, além de que a área de terreno disponível é bastante extensa, o que permite que todo o circuito seja interno, mitigando qualquer impacto ambiental/visual que, porventura, pudesse existir. -----

-----Na sequência do que foi dito sobre este assunto, o Sr. Vereador António Duarte disse que entre a limpeza, que é dito que foi autorizada, e as obras que foram executadas nos lotes em causa, houve um grande abuso por parte da empresa Socibeiral Betão Pronto, Lda e que, quando as coisas correm mal, dizem sempre que a culpa é dos Vereadores da oposição. -----

-----O Sr. Vereador João Clemente explicou que pensa que essa expressão terá origem no facto de ter dito que, na última reunião do executivo, o assunto não tinha sido agendado porque os Vereadores da oposição tinham avisado que, pelos motivos que explicaram, não estariam na reunião, mas que nunca autorizou a execução de obras nos lotes em causa, apenas foi falada a realização de trabalhos de limpeza. ---

-----De seguida, interveio o Sr. Presidente para dizer que existe, indiscutivelmente, o dever de ter alguma parcimónia com esta firma porque o Estudo do Impacto Ambiental demorou muito a ser elaborado, mas que o seu resultado é o que era expectável, acrescentando que foi elaborado por uma entidade independente, credível

e com capacidade para poder fazer um bom trabalho e, com o Estudo que foi elaborado, a Câmara está mais ciente do que se pode ou não fazer no local. -----

----- A seguir, usou da palavra o Sr. Vereador Paulo Seara para dizer, a propósito de uma carta que foi enviada aos membros do Executivo e da Assembleia Municipal, que diz ser difamatória, que o seu desempenho, como vereador, não será alterado pelo teor da mesma e que a sua atuação apenas é movida em prol da legalidade. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que tinha ficado em estado de choque ao ouvir o Sr. Clemente defender a instalação de uma unidade industrial de betão pronto e de misturas betuminosas no parque Empresarial do Casarão, onde estão instaladas outras empresas, algumas com tecnologias que não se coadunam com a agora proposta, e a explicar o que a empresa vai fazer para diminuir o impacto ambiental. -----

----- Mais disse o Sr. Vereador Paulo Seara, que a Câmara deverá recorrer à justiça pela invasão de propriedade alheia e execução de obras sem o devido licenciamento, o que considera gravíssimo, acrescentando que quer ver a situação esclarecida porque, no exercício das suas funções, não se demitirá de qualquer responsabilidade, pretende que, para averiguação do que correu mal, se vá até às últimas consequências. -----

-----Continuando a sua intervenção, o mesmo Sr. Vereador afirmou que o Sr. Presidente tinha dito, em reunião anterior, que o pedido de parecer sobre os apoios concedidos pela Câmara, para a realização do Seminário Internacional "Segurança e Saúde no Trabalho" promovido pelo STAL e do 2.º Congresso da Unidade de Saúde Pública (USP) e da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) do Baixo Vouga, já tinha seguido para a CCDRC, e que se quisesse saber os termos em que isso foi feito, podia solicitar uma cópia do pedido à sua Adjunta de Gabinete e, afinal, confessou agora, que não há nada, que o pedido de parecer não seguiu, assim como, relativamente às sanções a aplicar aos empreiteiros incumpridores, começa a perceber que também não avançaram, e o Sr. Presidente já tinha dito que estava a ser tratado. Conclui o Sr. Vereador que o Sr. Presidente lhe tem estado a mentir e, no seu entender, começa a ser difícil conviver assim, porque se trata de assuntos sérios demais para serem tratados desta forma. -----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara informou que a documentação que pediu é a respeitante a todas as refeições pagas pelos membros do executivo no anterior mandato, com custo superior a 75,00€, e despesas com aquisição de materiais informáticos e de telecomunicações, na sequências de movimentos financeiros que viu nos extratos dos Cartões de crédito usados pelos Vereadores. -----

-----Explicou, ainda o Sr. Vereador Paulo Seara que quer toda a documentação de aquisições no Bazar dos Desporto porque entende que a Lei é para se cumprir e que não é permitido, no exercício de funções publicas, fazer qualquer aquisição a familiares e, pelo que sabe, o dono daquela firma é sogro do Sr. Vereador Edson Santos. -----

-----Na sequência da intervenção anterior, o Sr. Vereador Edson Santos informou que nada tem a ver com as aquisições feitas no Bazar do Desporto, nem o facto de ser genro do dono daquele estabelecimento comercial tem qualquer influencia na opção de lá se adquirirem alguns materiais de que os serviços necessitam. Continuou informando o Sr. Vereador Edson, que não havendo muita opção de escolha no concelho, onde se possa adquirir determinados artigos específicos, os serviços municipais, quando confrontados com essa necessidade, optam por adquiri-los onde sabem que eles existem, pelo que não tem qualquer interferência nessa matéria. -----

-----Voltando a usar da palavra o Sr. Vereador Paulo Seara referiu que sabe de várias queixas, nomeadamente junto de Associações de Pais, sobre a pouca quantidade e qualidade de comida servidas aos alunos que frequentam as Escola Fernando Caldeira e Marques de Castilho e questionou sobre a modalidade de disponibilização de Tabletes, no corrente ano letivo, e sobre a situação da cobertura da Escola Fernando Caldeira. -----

-----A Sr.^a Vereadora Elsa Corga informou que a Câmara é apenas responsável pelo fornecimento das refeições para os alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo sendo, no 2.º Ciclo e Secundário da responsabilidade do Ministério da Educação, acrescentando que não tem conhecimento, nos últimos tempos, de qualquer problemas relacionado com a alimentação e solicitou ao Sr. Vereador que comunique alguma situação de que tenha conhecimento para se poder resolver. -----

-----Quanto à disponibilização de Tabletes, a Sr.^a Vereadora Elsa Corga informou que isso foi deixado ao critério das escolas, que cada uma decide que turmas irão ter aquele equipamento e transmitem à Câmara o número de exemplares que precisam e a Câmara só vai adquirir os que, realmente, forem necessários. -----

-----Relativamente à cobertura na entrada da Escola Fernando Caldeira, o Sr. Presidente informou que reuniu com o Diretor da Escola e que acordaram a forma de a executar e que tudo está a ser tratado para que seja executada o mais breve possível. Quanto aos outros dois cobertos necessários naquele estabelecimento escolar, o Sr. Presidente informou que o respetivo concurso para a sua execução ficou deserto mas que, entretanto, se estão a tomar medidas para que, brevemente, sejam construídos. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida, que interveio a seguir, leu o disposto no artigo 52º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para concluir que, pelo

adiantado da hora, depois de gastas cerca de duas hora com o Período de Antes da Ordem do Dia, sem ele ter, ainda, usado da palavra, denota que, na sua opinião, o Sr. presidente não sabe conduzir as reuniões do executivo porque, segundo aquele preceito legal, o referido Ponto da Ordem do Dia tem uma duração máxima de 60 minutos. -----

-----De seguida, o Sr. Vereador Antero Almeida recitou a quadra a seguir transcrita, que faz parte da peça “Quadras da mentira e da verdade” do poeta popular português António Aleixo: -----

-----”P’ra mentira ser segura / e atingir profundidade, / tem que trazer à mistura/ qualquer coisa de verdade”. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Antero Almeida agradeceu a cópia da Ata da reunião com as Juntas/União de freguesia, acerca do Apoio ao Funcionamento dos Espaços Cidadão nas Freguesias e disse que não lhe agrada a acintessidade de que estão a ser alvo os Vereadores da Oposição dando exemplos de assuntos em que a oposição é apontada como provocadora de maus resultados, não tendo nada a ver com os assuntos e lembrando muitos outros casos em que a oposição ajudou a resolver situações difíceis. -----

-----A seguir, o mesmo Sr. Vereador comentou a carta enviada à Câmara pela empresa Socibeiral Betão Pronto, Lda, afirmando que, por via da indemnização que é referida, o assunto só é resolvido com recurso a Tribunal, afirmando que tem a convicção de que, por excesso de confiança ou descuido, as obras que estavam em construção nos lotes n.ºs 60, 61, 62 e 63 foram autorizadas. -----

----- Sobre o que disse o Sr. Vereador Antero Almeida, acerca da autorização dada à empresa Socibeiral Betão Pronto, Lda, para executar obras no Parque empresarial do Casarão, o Sr. Presidente informou que foi assegurado à firma em causa que, sem o Estudo de Impacto Ambiental para a 3.ª fase do Parque Empresarial, não lhe cediam o terreno e que, sem licença, não podia ser executada qualquer construção acrescentando que, em sua opinião, a empresa terá feito confusão perante o texto (Modelo de Minuta do Contrato de Promessa de Constituição de Direito de Superfície sobre bem imóvel) de que teve conhecimento e que mencionava que, com a assinatura do contrato, a empresa “... toma posse da área correspondente aos futuros lotes” e que “celebrado o presente contrato, o promitente superficiário pode iniciar a execução de obras na área correspondente aos futuros lotes”. -----

-----**ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO E ATA DA REUNIÃO N.º 12/19** -----

----- A seguir, foram colocadas à aprovação dos presentes nas reuniões a que as mesmas dizem respeito, as atas da última reunião e da reunião n.º 12/19, tendo-se

verificado que a referente à última reunião foi aprovada por unanimidade e a referente à reunião n.º 12/19 foi retirada para apreciação na próxima reunião. -----

----- A sua leitura foi dispensada, uma vez que foram disponibilizadas aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. --

----- De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----AUTOS DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Seguidamente, depois de analisados cada um dos processos, a Câmara deliberou, relativamente às obras a seguir discriminadas, liberar parcialmente as garantias existentes, nas percentagens indicadas: -----

----- PROPOSTA 543/19 - Criação e Remodelação de Rotundas – Remodelação de Rotundas em Barrô e Aguada de Baixo – 60%; -----

-----PROPOSTA 544/19 - Arranjo Urbanístico do Largo São Sebastião – 90%; -----

-PROPOSTA 545/19 - Pavimentação em Diversos Arruamentos na Freguesia de Recardães e Espinhel – 15%; -----

-----PROPOSTA 546/19 - Pavimentação de arruamentos com deficientes condições de circulação e execução de valetas e passeios no concelho – 30%; -----

-----PROPOSTA 547/19 - Execução de Vedação e Trabalhos de Construção Civil na Alimentação da Energia do Posto de Corte, no PEC – 30%; -----

-----PROPOSTA 548/19 - Execução de Estacionamento da Rua de São Pedro – 15%; -----

-----PROPOSTA 549/19 - Reabilitação dos Caramanchões do Parque de Espinhel – 15%; -----

-----PROPOSTA 550/19 - Execução do Parque de Estacionamento da Rua Eng. José Bastos Xavier – 100% -----

-----PROPOSTA 551/19 - Requalificação das Ruas da Cerciag, das Carmeleiras de Cima, Pinhal das Cabanas e Rua do Poalho – 15% -----

-----PROPOSTA 552/19 - Estrada de Acesso ao Centro Escolar de Aguada de Cima – 30% -----

-----PROPOSTA 559/19 - Arranjos Exteriores na Envolvente da Casa da Alta Vila – Incubadora Cultural de Águeda – 45% -----

-----PROPOSTA 560/19 - Remodelação da Casa da Alta Vila – Incubadora Cultural de Águeda – 75% -----

-----PROPOSTA 568/19 -Repavimentação dos Acessos a Cadaveira – Moutedo e a Moita – Limite do Concelho – 15% -----

-----PROPOSTA 570/19 - Pavimentação de Vários Arruamentos nas Freguesias de Águeda e Recardães – 75% -----

-----Estas propostas foram aprovadas por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último dito que, relativamente a estes assuntos, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----Seguidamente, tendo-se vistoriado, a totalidade das empreitadas a seguir indicadas e verificando-se que as mesmas se encontram concluídas, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar os respetivos auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva: -----

-----PROPOSTA 542/19 - Execução do Parque de Estacionamento da Rua Eng. José Bastos Xavier -----

-----PROPOSTA 553/19 - Equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis - Criação e Remodelação de Rotundas – Remodelação de Rotundas em Barrô e Aguada de Baixo. -----

-----PROPOSTA 554/19 - Equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis - Estrada de Acesso ao Centro Escolar de Aguada de Cima -----

-----Estas propostas foram aprovadas por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último dito que, relativamente a estes assuntos, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 555/19 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PREVISTAS NO PLANO GERAL DE DRENAGEM DA CIDADE DE ÁGUEDA E EXEC. DE INTERV. PRIORITÁRIAS -1ª FASE(PROC:AM/DAF/EMP-14/19)-INCLUSÃO DE NOVAS PEÇAS DES. NOS TERMOS DO Nº7 DO ART.50.º DO CCP-RATIF. DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 18/11/2019 -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de novembro findo, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgente, aprovou a inclusão das peças desenhadas que, por lapso, não foram associadas nas peças do projeto inicial da empreitada de Construção de Infraestruturas previstas no Plano Geral de Drenagem da Cidade de Águeda e Execução de Intervenções Prioritárias – 1ª Fase, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do

artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o n.º 7 do mesmo artigo, tendo em conta o exposto na ata n.º 01 do respetivo Júri de Concurso, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião.-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último dito que, relativamente a estes assuntos, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 566/19 - CONST.INFRAESTR. PREVISTAS NO PLANO GERAL DE DRENAGEM DA CIDADE DE AGUEDA E EXEC. DE INTERV. PRIORITARIAS-1ª FASE_INCL. NOVAS PEÇAS DES. NOS TERMOS DO Nº7 ART.50.º CCP E PROR. PRAZO ENTREGA PROPOSTAS - RATIF. DESP. SR. PRESIDENTE DE 22/11/2019 E 26/11/2019 -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou ratificar os despachos do Sr. Presidente, datados dos dias 22 e 26 de novembro findo, através dos quais, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a inclusão das peças desenhadas que, por lapso, não foram associadas nas peças do projeto inicial da empreitada de “Construção de Infraestruturas previstas no Plano Geral de Drenagem da Cidade de Águeda e Execução de Intervenções Prioritárias – 1ª Fase”, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o n.º 7 do mesmo artigo, bem como a prorrogação do prazo de entrega das propostas, por mais 8 dias, tendo em conta o exposto na ata n.º 02 do respetivo Júri do concurso, que foi presente e se encontra arquivada na aplicação informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último dito que, relativamente a estes assuntos, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 556/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 6-PROVISÓRIA - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou aprovar o Auto de Revisão de Preços n.º 6 - Provisória da empreitada de Requalificação de Edifícios para Residências Universitárias, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 1.781,06€, ao qual será adicionado o IVA. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último dito que, relativamente a estes assuntos, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 561/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 5-DEFINITIVA - REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADAS DO CEMITÉRIO DE BELAZAIMA DO CHÃO -----

-----De seguida, a Câmara deliberou aprovar o Auto de Revisão de Preços n.º 5 – Definitiva, da empreitada de Requalificação das Escadas do Cemitério de Belazaima do Chão processado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 927,31€, ao qual será adicionado o IVA. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último dito que, relativamente a estes assuntos, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 565/19 - APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 - CONSTRUÇÃO DA PISTA CICLÁVEL DA ROTUNDA DA FECHADURA AO COVÃO -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou aprovar o mapa de Trabalhos Complementares n.º 1, elaborado nos termos dos artigos 370.º, 373.º e 374.º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, referente à empreitada de Construção da Pista Ciclável da Rotunda da Fechadura ao Covão, contemplando Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis, com preço de contrato no valor de 3.096,00, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis com preço de acordo no valor de 4.315,25€. -----

-----A estes valores será adicionado o IVA. -----

-----Mais foi deliberado aprovar os preços unitários dos trabalhos complementares com preço de acordo, bem como a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, por um período de 15 dias. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último dito que, relativamente a estes assuntos, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 557/19 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - ELISABETE CRISTINA DA SILVA CUNHA -----

-----A seguir, foi presente o processo n.º 423/17, em nome de Elisabete Cristina da Silva Cunha, residente na Rua Chão de Frade, Bloco 2, 1.º Dt.º, em Ameal, da União das Freguesias de Águeda e Borralha, apresentou um projeto de arquitetura para construção de uma habitação unifamiliar e muro confinante, a levar a efeito no prédio sito em Rua Vale do Areal, Cavadas de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga, tendo sido aprovado por despacho datado de 31 de janeiro de 2018. -----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de 15 de outubro de 2019, que o informa da intenção de declarar a caducidade da licença, em virtude de não ter apresentado os projetos de especialidades, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Atendendo a que até à presente data o requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse ter alterado essa intenção, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o mencionado no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei acima mencionado, declarar a caducidade do processo de construção em causa. -----

-----PROPOSTA 573/19 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - FAUSTO CRUZ MARTINS -----

-----Continuando os trabalhos foi presente o processo n.º 909/59, em nome de Fausto Cruz Martins, residente na Rua da Boavista 292, em Belazaima, da União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, procedeu ao levantamento do Alvará de Licenciamento de Obras de ampliação, alteração com demolição e alteração ao uso de uma edificação destinada a armazém n.º 23/12, emitido em 2012/02/18, que incidem sobre o prédio sito em Outarelos, da freguesia de Belazaima do Chão, cujo prazo para a conclusão das obras terminou a 28/08/2019. ----

---- Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de 17 de setembro de 2019, que o informa da intenção de declarar a caducidade da licença, em virtude das obras não terem sido iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará, conforme o preceituado na alínea a) do n.º 3 do art.º 71 do Decreto- Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-Atendendo a que até à presente data o requerente não apresentou qualquer argumento, que pudesse ter alterado essa intenção, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o mencionado no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei acima mencionado, declarar a caducidade do alvará de licença . -----

-----PROPOSTA 572/19 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE -
JOSÉ CRUZ PEREIRA -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, foi presente o processo n.º 28/14, em nome de José da Cruz Pereira, residente na Rua da Miragaia, n.º 154, em Aguada de Cima, que apresentou um requerimento a solicitar a prorrogação do prazo, por mais um ano, para a apresentação dos projetos de especialidades, na sequência da aprovação do projeto de arquitetura referente a uma legalização de ampliação e alteração numa edificação destinada a habitação, comércio e/ou serviços, em regime de propriedade horizontal, localizada na Rua da Miragaia, em Aguada de Cima, através de despacho datado de 27 de março de 2018. -----

-----Analisado o processo e o parecer técnico emitido, através do qual se informa que o requerimento, a solicitar a prorrogação do prazo para a entrega dos projetos das especialidades, foi apresentado fora do prazo fixado para o efeito e que não estava devidamente fundamentado, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o referido no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, manifestar a intenção de aprovar a caducidade do processo de licenciamento em causa. -----

-----PROPOSTA 567/19 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE ÁGUEDA -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 da alínea b), do art.º 18/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Águeda, (Proc. n.º 393/98), com sede na Rua da Misericórdia, n.º 219, em Águeda, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, do pagamento de taxas relativamente ao processo de licenciamento de obras de reconstrução de edifício destinado a anexo de apoio ao parque geriátrico, do edifício com a valência de Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, sito na referida rua da Misericórdia, o qual foi aprovado por despacho datado de 16 de outubro último.-----

-----PROPOSTA 558/19 - DECISÃO DA ACEITAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE
TERRENOS NÃO CEDIDOS E PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO
EM NUMERÁRIO - PRAZERES E BASTOS, LDA -----

-----Continuando os trabalhos, foi presente o Processo n.º 131/19 em nome de PRAZERES E BASTOS, LDA, referente à construção de uma edificação multifamiliar, anexos e muros, composta por 8 fogos, que pretende levar a efeito em terreno que possui na Rua do Depósito, lugar de Rio Côvo, a submeter ao regime

jurídico de propriedade horizontal. -----

-----Analisado todo o processo, nomeadamente o teor do parecer técnico emitido, e considerado o disposto na exceção prevista no n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a não cedência de área de terreno para espaços verdes e para equipamentos de utilização coletiva e aceitar o pagamento da respetiva compensação em numerário, no montante de 20.160,98€. -----

-----PROPOSTA 576/19 - DEVOLUÇÃO DE 50% DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA (TML) - INCENTIVO A CONSTRUÇÃO AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL -----

-----Presente, a seguir, o Processo n.º 314/18, em nome de Tiago José Miranda Moura, residente na Praceta São Pedro, n.º 135, em Águeda, que veio, em sede de audiência prévia, apresentar argumentação no sentido de alterar a intenção transmitida através do ofício n.º 1888, de 11 de setembro de 2019, relativamente ao pedido de devolução de metade do valor das taxas municipais relativas à comunicação prévia, pagas para construir uma habitação unifamiliar no lote n.º 2, da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º18/85, com a justificação de que, administrativamente, não foram efetuados os procedimentos regulamentados nem no momento certo, mas que, no entanto, o objetivo final de desempenho energético da construção (A+) para obter a devolução pretendida, está alcançado no edifício. ---

-----Analisado todo o processo, nomeadamente o parecer técnico emitido, onde é referido que poderá confirmar-se que o objetivo final do incentivo à construção ambientalmente sustentável preconizado no Código Regulamentar, está atingido no edifício em causa, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à devolução de 50% do valor das taxas administrativas da comunicação prévia (TML) pagas pelo requerente, no montante de 593,89€.-----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 541/19 - REQUER ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - 14, 15, 21 e 22 DEZEMBRO -----

-----Depois de devidamente analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), no nº 1, do artigo 18º/I do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda, isentar a BARC – Associação Cultural e Recreativa da Borralha, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, no valor de 50,00€, para a realização de espetáculos musicais, a levar a efeito nos dias 14, 15, 21 e 22 de dezembro, na sede da Associação, na Borralha .

-----PROPOSTA 563/19 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA DE

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Grupo Folclórico e Etnográfico de Macinhata do Vouga do pagamentos das taxas referentes à licença para ocupação do espaço público, na Praceta do Centro Comercial Diana, nesta cidade, onde, em representação dos lojistas do Centro Comercial Diana, pretende divulgar o comércio tradicional, ocupando a área de 45m², nos dias 28, 29 e 30 de novembro e 5,6,7,12,13,14,15, 21, 22, 23 e 24 de dezembro, cujo valor ascende ao montante de 686,00€. -----

-----PATRIMÓNIO-----

-----PROPOSTA 562/19 - COLOCAÇÃO DE COBERTURA NO BAR DUCATI - LARGO 1 DE MAIO -----

-----Seguidamente, de acordo com o estabelecido na alínea f) da Cláusula 12.^a do Caderno de Encargos do respetivo Concurso Público, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o Bar Ducati, sito no Largo 1º de Maio, a colocar um toldo e 6 floreiras na respetiva esplanada, do modelo apresentado pelo requerente, que se encontra anexo à proposta que foi presente e arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO -----

-----PROPOSTA 564/19 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO JOTTA'S BAR -----

-----Seguidamente, foi presente um requerimento através do qual é solicitado o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Jotta’s Bar”, sito na Rua do Garrido, n.º 226, em Aguada de Cima, passando a encerrar às 5.00H aos fins de semana e feriados.-----

-----Analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta os pareceres emitidos pelas várias instituições consultadas, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara informou que votou contra o solicitado atendendo aos pareceres negativos emitidos quer pela Junta de Freguesia de Aguada de Cima quer pela GNR. -----

-----CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

-----PROPOSTA 569/19 - CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA: APROVAÇÃO DE PREÇOS DOS BILHETES -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as

abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, considerando o disposto nas alíneas t), u), ee) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar, para espetáculos no Centro de Artes de Águeda, os preços dos bilhetes constantes da proposta da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, na condição dos espetáculos destinados a crianças serem oferecidos às escolas.-----

-----PROPOSTA 571/19 - PROJETO EUROPEU DEVELOPING INTEREUROPEAN RESOURCES TRAIL BUILDER TRAINING (DIRTT) -----

-----Prosseguindo os Trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea aaa) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aderir ao projeto Europeu Developing Intereuropean Resources Trail Builder Training (DIRTT), nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião . -----

-----Mais foi deliberado, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, uma vez que se trata da realização de despesas plurianuais, submeter a assunção deste compromisso a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----PROPOSTA 574/19 - REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 2 -----

-----Depois de devidamente analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 2.ª Revisão do Orçamento Municipal para o ano de 2019, cuja proposta foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara e o Sr. Vereador Antero Almeida fizeram Declaração de Voto afirmando que, não obstante as Grandes Opções do Plano e Orçamento serem documentos provisionais, consideram demasiada a diferença entre o previsto e o realizado, o que se tem vindo a repetir todos os anos, pelo que, com intuítos didáticos, votam contra a presente Revisão Orçamental. -----

-----**EDUCAÇÃO-ESCOLAS** -----

-----PROPOSTA 575/19 - ELABORAÇÃO DE ADENDAS A PROTOCOLOS EM DIVERSAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PARCERIA COM A IPSS

“O MÁGICO” -----

-----Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do nº 2 do artigo 23º, o), u), gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as adendas aos protocolos constantes do Anexo I da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião e a resolução do protocolo n.º 355/16 constante do Anexo II da mesma proposta. -----

-----Mais foi deliberado, de acordo com o disposto no artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta resolução a autorização prévia da Assembleia Municipal, com vista à assunção dos compromissos plurianuais decorrentes das Adendas aos protocolos em apreço. ----

-----Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----